

PREFEITURA DE ITUIUTABA

RENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
DE 2023 11/12/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. , DE DE

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização
S.S. em 04/12/2023
Presidente

Concede subvenção no exercício de 2023 e
dá outras providências.

Cn/193/2023

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REMEDIÇÃO
S.S. em 09/12/2023
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 21.668, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

A ordem do dia desta sessão
11/12/2023
Presidente
recebida;

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado(a) em 1º Votação
por 15 favoráveis e 00 contrários
S.S. 11/12/2023
Presidente

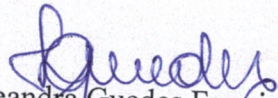
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 2º votação por
13 favoráveis 00 contrários
13/12/2023
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 2023.



Leandra Guedes Ferrreira

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/475

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

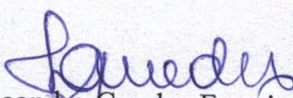
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 155.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 155/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 155/2023

Ituiutaba, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado André Janones.

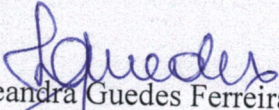
A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 21.668, de 06 de outubro de 2023.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

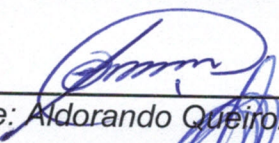
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/193/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 21.668, de 06 de outubro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

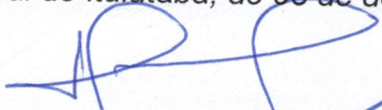
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/193/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 21.668, de 06 de outubro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

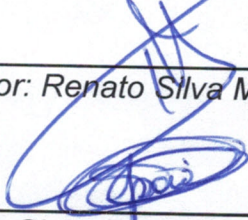
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 05 de dezembro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R Nº 182 /2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/193/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 21.668, de 06 de outubro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do

u



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

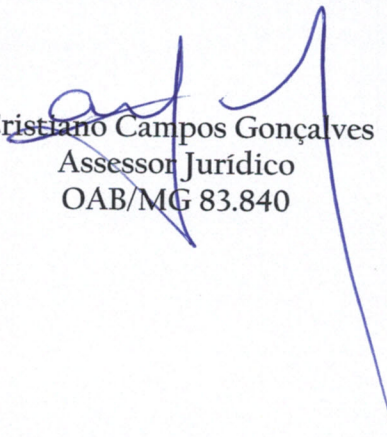
Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também trata-se de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

O projeto preenche os requisitos legais de prévia autorização legislativa e na Lei nº 13.019/2014.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 01 de dezembro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 21668 / 2023

Data de Abertura: 06/10/2023 11:34:20

Contribuinte: COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO - FAZENDINHA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-5092

C.N.P.J ou C.P.F: 00.738.242/0001-87

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 29/2023

ASSUNTO: SOLICITA PARCERIA DE APOIO FINANCEIRO .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

J-0



A Exma. Senhora.
Leandra Guedes
Prefeita do Município de Ituiutaba

Ofício 29/2023
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARCERIA.

Senhora Prefeita.

A comunidade Terapêutica Um Novo Caminho instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a parceria do recurso aprovado para o custeio de despesas com alimentação para os próximos meses.

Solicitação de Parceria:

1- Apoio financeiro (Alimentos) no valor de R\$30.000,00.


Ituiutaba – MG, 03 de outubro de 2023.

Divonir Divino Pereira do Carmo
Divonir Divino Pereira do Carmo
Presidente

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e se existe dotação que acoberte a solicitação, caso haja informe a dotação orçamentaria com todo os números do QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

09/10/2023

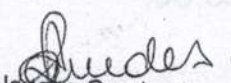

Fernanda Souza Santos
Setor de Convênios

À Procuradoria,

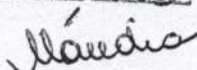
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita parecer jurídico sobre a legalidade do repasse por meio de Termo de Fomento para acobertar o Plano de Trabalho (pág. 04 a 07). Informamos que a realização do repasse será por meio dos recursos destinados por emenda parlamentar destinada a esta secretaria pelo Deputado André Janones (pág. 67 a 69).

Posterior, devolver a este setor.

16/10/2023


Aleuane Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

18/10/2023



Retornar ao Desenvolvimento Social para avaliação fiscal do termo, conforme plano de trabalho e condições de pagamento.


Tamiris Rodrigues Santos
Matrícula n 13.104

Ao Setor de Convênios,

Aprovo o Plano de trabalho anexo nas páginas 73 a 74.

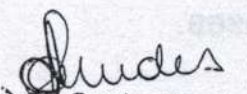
Segue Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento do UM NOVO CAMINHO
01.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0031.2.208 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte: Recurso Ordinário - 1.660.000.3110
Dotação: 943

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira
Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica
Mat: 9242


Fiscal: Brenda Estefane Pimenta Borges
Cargo: Chefe da Seção de Gestão Administrativa
Mat: 1504

22/11/2023


Aleuane Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

A consideração superior.

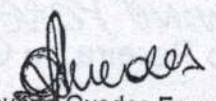
24-11-2023


FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739

Ao Setor de Convênios,

Conforme solicitado, segue justificativa anexa nas páginas 75 e 76.

24/11/2023


Aleuane Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.738.242/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/1995 |
| NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DO SENHOR JESUS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO EST DA MARIA GOMES | NÚMERO S/N ***** | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 38.301-115 | BARRIO/DISTRITO CORREG PIRAPITINGA | MUNICÍPIO ITUIUTABA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VSSOBRINHO@BOL.COM.BR | TELEFONE (34) 3269-5092 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)
1º Partícipe

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | | | | | |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | - |

2º Partícipe (Contrapartida)

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|-----------|---------|---------|
| | | | | | | |
| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | | | | 30.000,00 | | |

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO

Ituiutaba/MG, 03 de outubro de 2023.

Local e data

.....
2º Partícipe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|-----|---|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO | | | | CNPJ 007382420007/87 | |
| ENDEREÇO: RUA 24, 1047 SALA 02 | | | | | |
| CIDADE TUIUTABA | CEP 38.300-078 | TELEFONE 3269-5092 | FAX | ENDEREÇO ELETRÔNICO ctncfazendinha@gmail.com | |
| CONTA CORRENTE 67.952-6 | | BANCO Banco do Brasil | | AGENCIA 0204-6 | PRAÇA PAGAMENTO ITUIUTABA |
| NOME DO RESPONSÁVEL DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO | | | | | |
| FUNÇÃO | | CARGO PRESIDENTE | | | |

2- INTERVENIENTES

| | |
|--|------------------------------|
| NOME Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG | CNPJ/CPF 18457218/0001-35 |
|--|------------------------------|

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO | 1º PARTICIPE | 2º PARTICIPE | TOTAL |
|---|--------------|--------------|----------|
| - 300 kg de arroz - 60 kg de feijão - 60 litros de óleo - 120 kg de carne - 60 kg de macarrão - 120 latas de extrato 350g - 10 kg de Alho - 50 kg de Cebola; - 05 kg de sal - 15 litros de Suco - 20 kg de açúcar - 06 kg de café - 10 kg de margarina - 30 kg de batatas - 1800 pães | | | |
| TOTAL | | | 0.000,00 |

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | | | | | |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | |

2º Participe (Contrapartida)

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|-----------|---------|---------|
| | | | | | | |
| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | | | | 30.000,00 | | |

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

DIVONIR DIVINO FERREIRA DO CARMO

Ituiutaba/MG, 03 de outubro de 2023.

Local e data

.....
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

1º Participe

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

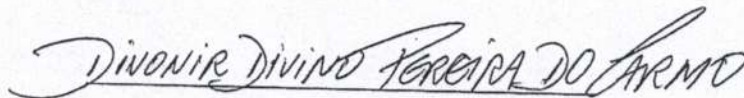
I - IDENTIFICAÇÃO

- 01 - Entidade: Comunidade Terapêuticca Um Novo Caminho.
- 02 - CNPJ: 00.738.242/0001-87
- 03 - Endereço: Rua 24, 1047 sala 02
- 04 - CEP: 38.300-078
- 05 - Bairro: Centro
- 06 - Telefone: (34) 3269-5092
- 07 - Fax:
- 08 - Site:
- 09 - E-mail: ctnfazendinha@gmail.com

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 - Nome: Divonir Divino Pereira do Carmo
- 11 - CPF: 672.004.786-87
- 12 - RG: M-6.877.344
- 13 - Posse: 13/05/2018
- 14 - Endereço: Joaquim Alves Paranaíba, 173
- 15 - Bairro: Platina
- 16 - Telefone:
- 17 - Celular: (34) 9 9999-6871

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023



Presidente
CPF: 672.004.786-87

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA "UM NOVO CAMINHO"- FAZENDA DO SENHOR JESUS - FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1994. CNPJ: 00738242/0001-87. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 3292 DE 25/06/98; ESTADUAL Nº 13242 DE 22/06/99 e FEDERAL PORTARIA Nº 129 DE 06/02/2001.

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º - A "COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO" também designada "Fazenda do Senhor Jesus", fundada em 26 de maio de 1994, é uma entidade, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na estrada Maria Gomes, s/nº, Córrego Pirapitinga- Novo Tempo 2, Ituiutaba-MG.

Art. 2º - A "COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO" tem objetivos voltados à promoção e às atividades de relevância pública, promovendo a habilidade e reabilitação de pessoas dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que se proponham, por livre e espontânea vontade, a abandonar o vício, bem como a integração dos benefícios no mercado de trabalho, a divulgação e promoção da cultura e do esporte e também a proteção do meio ambiente, tudo sob a supervisão da Diretoria Executiva.

Art. 3º - A entidade possui um Regimento Interno, já aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A "COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO" é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo de diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 15 (quinze) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

Johny E. Guimarães de Oliveira
OAB-MG 93283-035-MG-11028-1224

1



§3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da Diretoria à Assembleia Geral; não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Diretoria;

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A "COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO" será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IMP. E. T. Oliveira de Oliveira
JAB. 03. 9. 210. 015-00-11234 2014



- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceber o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 33º;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a "COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



Art. 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria,

§2º - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Carta de Autorização de Assinatura
Nº 04/2014

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A receita da “COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO”, necessária à sua manutenção será constituída por:

I – doações de qualquer natureza, recebidas;

II – produto líquido de promoções de beneficência e venda de produtos produzidos na própria entidade.

III – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IV – auxílio, subvenções, convênios e parcerias que venha a receber ou seja firmada com o poder público da esfera municipal, estadual e federal.

V – auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O patrimônio da “COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO” será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A “COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO” será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 – A COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 20 de abril de 2017.

Ituiutaba-MG, 20 de abril de 2017.

Admilson de Paula Borges
Admilson de Paula Borges – Presidente
CPF-170.218.476-53, RG M-2.658.738-MG



Divonir Divino Pereira do Carmo
Divonir Divino Pereira do Carmo – vice Presidente
CPF: 642.004.786.87, RG: M 6.877.344-MG

Frederico Maximiano Maru
Frederico Maximiano Maru - 1º Secretário
CPF: 003.437.311-00, RG: GO 4.751.415-GO

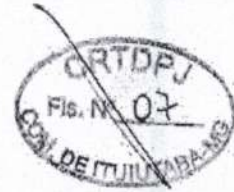
Alexandre Gomes da Silva
Alexandre Gomes da Silva – 2º Secretário
CPF: 006.086.276-90, RG: M 8.163.665-MG

Waldir dos Santos Teixeira
Waldir dos Santos Teixeira – 1º Tesoureiro
CPF: 032.663.176-37, RG: M-7.452.755

Edmar José Alves Machado
Edmar José Alves Machado- 2º Tesoureiro
CPF: 012.248.256-59, RG: MG 10.446.233-MG

Dr. Divino Eurípedes Guimarães de Oliveira
OAB/MG – 93.283

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG



REQUERIMENTO

Admilson de Paula Borges, brasileiro, separado, assistente social, inscrito no CPF sob o número 031.678.296-30 e titular do RG nº 7.745.372 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, na Rua 7, Nº 1149 – Centro CEP 38300-152, na qualidade de presidente e representante legal da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, Fazenda do Senhor Jesus, CNPJ 00738242/0001-87, com sede à Estrada da Maria Gomes S/N, Córrego Pirapitinga – Novo Tempo 2, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da lei (art. 121 da Lei Federal 6 015/73 e art. 1.151 do Código Civil Brasileiro), a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

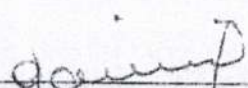
- 1) Estatuto social consolidado com a terceira alteração da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, Fazenda do Senhor Jesus, CNPJ 00738242/0001-87.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda toda as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Breve Relato do documento Registrado/Averbado.

Ituiutaba, 05 de janeiro de 2018.

N. Termos
Aguarda deferimento.



Admilson de Paula Borges
CPF 031.678.296-30

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Divonir Divino Pereira do Carmo, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº. 672.004.786-87 e titular do RG nº. MG-6.877.344 – PC/MG, filho de Sebastião Francisco do Carmo e Ana Pereira da Mata Carmo, e-mail: divonirdocarmo@yahoo.com.br, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua José Joaquim Alves Paranaíba nº 173, Bairro Platina, CEP: 38.307-080 na qualidade de representante legal da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho inscrita no CNPJ 00.738.242/0001-87, endereço eletrônico ctncfazendinha@gmail.com, com sede na Estrada da Maria Gomes S/N, Córrego Pirapitinga, Bairro Novo Tempo 2, CEP: 38.301-115, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 12/05/2022 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, período de mandato 12/05/2022 a 12/05/2026.

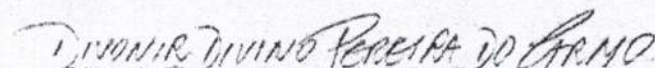
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

Ituiutaba/MG, 13 de Maio de 2022.

N. Termos

Aguarda deferimento.


Divonir Divino Pereira do Carmo
CPF/MF: 672.004.786-87
Representante Legal



COMUNIDADE TERAPÊUTICA "UM NOVO CAMINHO"- FAZENDA DO SENHOR JESUS - FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1994. CNPJ: 00738242/0001-87. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 3292 DE 25/06/98. ESTADUAL Nº 13242 DE 22/06/99. FEDERAL PORTARIA Nº 129 DE 06/02/2001. ESTRADA DA MARIA GOMES S/Nº, CÔRREGO PIRAPITINGA - NOVO TEMPO 2.

Ata de reunião 002/2022 – Eleição e Posse da Diretoria da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho – Duração do mandato: 12/05/2022 a 12/05/2026. Estatuto registrado no Livro A-3, às fls. 261, Sob o nº 2930, registrado em 11/01/07, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Comunidade Terapêutica um Novo Caminho, situada na Estrada Maria Gomes s/n, Córrego Pirapitinga, Novo Tempo, teve início às 19:30 a Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da nova diretoria da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho para o quadriênio 2022/2026, em conformidade com o edital de convocação publicado no Jornal Gazeta do Pontal de Minas, desta cidade no dia 18 de março de 2022 do corrente ano e afixado no mural do escritório e na sede da entidade. Estiveram presentes para votação os representantes das seguintes entidades: -Grupo de Apoio Amor Exigente, Sr Ailton José de Oliveira; - Cerea, o Sr. Marcos Antônio de Almeida; Pastoral da Sobriedade, Sra. Selma Laurentina dos Santos Carmo; Fundação Espirita Jerônimo Mendonça, Sr. Gildo da Silva Santos, Sr. Edmar José Alves Machado. Exmo. Vereador de Ituiutaba-MG, além de outros representantes de entidades civis, religiosas, cujos nomes e assinaturas encontram-se listados em livro próprio da entidade. Abrindo a reunião o atual presidente, Sr. Divonir Divino Pereira do Carmo agradeceu a presença de todos discorreu acerca do trabalho realizado durante sua gestão e ressaltou o papel dos benfeitores e das entidades parceiras. Na sequência foram apresentados dados atuais da entidade. Em seguida, foi relatado que houve registro somente de uma chapa para concorrer às eleições, sendo os componentes apresentados aos presentes, tendo a assembleia sido unânime em aclamá-los eleitos e empossados. Declarou-se, após aclamação, a eleição da diretoria à frente dos trabalhos da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho no quadriênio 2022/2026, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Divonir Divino Pereira do Carmo, brasileiro, casado, representante comercial, nascido em 12/04/1971, filho de Sebastião Francisco do Carmo e Ana Pereira da Mata Carmo, portador do RG M 6.877.344 PC/MG e CPF 672.004.786-87 endereço eletrônico: divonirdocarmo@yahoo.com.br; residente e domiciliado na rua Joaquim Alves Paranaíba, 173, bairro Platina, CEP 38.307-164, Ituiutaba-MG; Vice-Presidente: Sérgio José Alves, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 08/11/1975, filho de Francisco Assis Alves e Ana Maria Alves, portador do RG M 8 442.786 SSP/MG, CPF 029.121.936-56, endereço eletrônico: sergio.alvesjhs@gmail.com, residente e domiciliado na avenida Cuiabá, 757, Vila Guimarães, CEP 38.307-265, Ituiutaba MG 1º secretário: Jacyra Nelbe da Silva Dantas, brasileira, casada, professora e assistente social, nascida em 07/11/1975, filha de Maria Madalena da Silva, portadora do RG: MG-7.910.872 PC/MG, CPF 001.132.036-24, endereço eletrônico jacyranelbe@hotmail.com e jacyranelbesilvadantas@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 04 com 33 e 39, nº999 - bairro Natal, CEP 30300-054 – Ituiutaba-MG; 2º secretário: Joselene de Melo Correia Freitas, casada, professora, nascida em 14/02/1964, filha de Marilene de Sousa Melo Correia e José Vicente Correia, portadora do RG MG 3.531.652

Handwritten notes on the left margin:
 Dantas Jacyra
 P. Novo Amor Exigente

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 Divonir
 Sérgio
 Jacyra
 Joselene



COMUNIDADE TERAPÊUTICA "UM NOVO CAMINHO"- FAZENDA DO SENHOR JESUS - FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1994. CNPJ: 00738242/0001-87. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 3292 DE 25/06/98. ESTADUAL Nº 13242 DE 22/06/99. FEDERAL PORTARIA Nº 129 DE 06/02/2001. ESTRADA DA MARIA GOMES S/Nº, CÔRREGO PIRAPITINGA - NOVO TEMPO 2.

PC/MG, CPF 527.758.796-91, endereço eletrônico joselene-melo@hotmail.com, residente e domiciliada na avenida Um nº 92, bairro Tupã, CEP 38.304.380, Ituiutaba-MG; 1º tesoureiro: Washington Aparecido de Freitas, brasileiro, separado judicialmente, assistente administrativo, nascido em 18/07/1969, filho de Sebastião Gonçalves de Freitas e Nadir Alves de Freitas, portador do RG MG 5.390.205 SSP/MG, CPF 637.534.996-68, endereço eletrônico washingtonfreitaswaf@gmail.com residente e domiciliado na avenida 45 nº 287, Natal, CEP 38.300-012, Ituiutaba-MG; 2º tesoureiro: Balsanulfo Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, diretor de obras, nascido em 23/02/1970, filho de Maria dos Reis Teodoro, portador do RG M 5.990.347 SSP/MG, CPF 766.864.696-53, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua Realino Vieira do Nascimento, 111, Vale dos Sonhos, CEP 38.360-00 Capinópolis-MG; Conselho Fiscal: José Aguinaldo Barbosa Costa, brasileiro, casado, psicólogo, nascido em 29/06/1968, filho de Severino Queiroz da Costa e Cícera Barbosa de Lina, portador do RG MG 8.208.516, SSP/MG e CPF 133.597.638-72, endereço eletrônico: jsagnaldo08@gmail.com, residente e domiciliado na avenida Napoleão Faissol - 2300, bairro Marta Helena, CEP 38.307-159, Ituiutaba MG; Flávio Alves Ferreira, brasileiro, solteiro, sacerdote, nascido em 05/09/1977, filho de Nivaldo Alves Ferreira e Maria da Conceição Ferreira, portador do RG M 9.035.971 SSP/MG e CPF 028.700.756-18, endereço eletrônico: flavioalves2010@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Amorival Gonçalves de Almeida s/n, bairro Novo Tempo 2, CEP 38.300-000, Ituiutaba-MG; e Ana da Cunha Souza Gomes, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 31/05/1947, filha de Edmundo Gabriel de Souza e de Ana Luzitana da Cunha, portadora do RG MG 1.104.188 SSP/MG e CPF 350.872.696-72, endereço eletrônico: anadacunhagomes@gmail.com, residente e domiciliada na rua 14A nº 51, centro, CEP 38.300-068, Ituiutaba MG; Suplentes do Conselho Fiscal: Levi Francisco de Souza, brasileiro, casado, motorista, 25/12/1961, filho de João Francisco Nogueira e Augusta Clemente de Souza, portador do RG M 8.096.508 SSP/MG e CPF 365.256.266-68, endereço eletrônico: francisco.levi@yahoo.com, residente e domiciliado na Rua Caetano Novaes, s/n, bairro Pirapitinga, CEP 38.307.274, Ituiutaba-MG; Elismar Cintra Bueno, brasileiro, solteiro, instalador e reparador de rede, nascido em 15/11/1980, filho de Gabriel Bueno da Silva e Marly Aparecida Silva, portador do RG MG 12.321.065 SSP/MG e CPF 049.968.396-00, endereço eletrônico elismarbueno5304@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins Marques, 446, bairro Pirapitinga, CEP 38.307-128, Ituiutaba-MG e Renato Dias Freire, brasileiro, casado, fonoaudiólogo, nascido em 02/01/1977, filho de Sylvania Dias Freire, portador do RG M-7.254.099 SSP/MG e CPF 038.804.936-77, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Mussaenda, 771, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-834, Ituiutaba-MG; Edimilson Alves Lima, brasileiro, casado, professor nascido em 22/10/1959, filho de João Lima e de Maria das Dores Alves Lima, endereço eletrônico: edealveslima@yahoo.com.br, portador do RG M 1.540.502 SSP/MG e CPF 303.194.126-87, residente e domiciliado na Avenida Paranaíba, 3286, bairro Marta Helena, CEP 38.307.160, Ituiutaba-MG, que foram chamados à frente. Concluída a

Substantes
S.A.S
Pe Flávio Alves Ferreira
Aguiar

bus
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura



COMUNIDADE TERAPÊUTICA "UM NOVO CAMINHO" - FAZENDA DO SENHOR JESUS - FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1994. CNPJ: 00738242/0001-87. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 3292 DE 25/06/98. ESTADUAL Nº 13242 DE 22/06/99. FEDERAL PORTARIA Nº 129 DE 06/02/2001. ESTRADA DA MARIA GOMES S/Nº, CÔRREGO PIRAPITINGA - NOVO TEMPO 2.

posse foi dada palavra ao presidente eleito, Sr. Divonir Divino Pereira do Carmo. Após, a assembleia foi encerrada com o agradecimento a todos pela presença e participação. Nada mais a relatar, eu, Renato Dias Freire, secretário, lavro a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos membros da diretoria executiva com suas respectivas funções.

Divonir Divino Pereira do Carmo
 Presidente: Divonir Divino Pereira do Carmo
 CPF: 672.004.786-87 RG: M-6.877.344 SSP/MG

Sérgio José Alves
 Vice Presidente: Sérgio José Alves
 CPF 029.121.936-56 RG M 8.442.786 SSP/MG

Jacyra Nelbe da Silva Dantas
 1º secretário: Jacyra Nelbe da Silva Dantas
 CPF 001.132.036-24 RG MG-7.910.872 PC/MG

Joselene de Melo Correia Freitas
 2º secretário: Joselene de Melo Correia Freitas
 CPF 527.758.796-91 RG MG 3.531.652 PC/MG

Washington Aparecido de Freitas
 1º tesoureiro: Washington Aparecido de Freitas
 CPF 637.534.996-68 RG MG 5.390.205 SSP/MG

Balsanulfo Aparecido de Oliveira
 2º tesoureiro: Balsanulfo Aparecido de Oliveira
 CPF 766.864.696-53 RG M 5.990.347 SSP/MG

CONSELHO FISCAL

José Agnaldo Barbosa Costa
 José Agnaldo Barbosa Costa
 CPF 133.507.638-71 RG MG 8.208.516 SSP/MG

Flávio Alves Ferreira
 Flávio Alves Ferreira
 CPF 028.700.756-18 RG M9.035.971 SSP/MG

Ana da Cunha Souza Gomes
 Ana da Cunha Souza Gomes
 CPF 350.872.696-72 RG M1.104.188 SSP/MG

Assinaturas manuscritas:
 Divonir Divino Pereira do Carmo
 Sérgio José Alves
 Jacyra Nelbe da Silva Dantas
 Joselene de Melo Correia Freitas
 Washington Aparecido de Freitas
 Balsanulfo Aparecido de Oliveira
 José Agnaldo Barbosa Costa
 Flávio Alves Ferreira
 Ana da Cunha Souza Gomes



COMUNIDADE TERAPÉUTICA "UM NOVO CAMINHO"- FAZENDA DO SENHOR JESUS - FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1994. CNPJ: 00738242/0001-87. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 3292 DE 25/06/98, ESTADUAL Nº 13242 DE 22/06/99. FEDERAL PORTARIA Nº 129 DE 06/02/2001, ESTRADA DA MARIA GOMES S/Nº, CÔRREGO PIRAPITINGA - NOVO TEMPO 2.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Levi Francisco de Souza

Levi Francisco Souza
CPF 365.256.266-68

RG M 8.096.508 SSP/MG

Elismar Cintra Bueno

Elismar Cintra Bueno
CPF 049.968.396-00

RG MG 12.321.065 SSP/MG

Renato Dias Freire

Renato Dias Freire
CPF 038.804.936-77

RG M-7.254.099 SSP/MG

Edmilson Alves Lima

Edmilson Alves Lima
CPF 303.194.126-87

RG M 1.540.502 SSP/MG

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- Top: *Ambs*
- Middle: *Elismar Cintra Bueno*
- Bottom: *Edmilson Alves Lima*
- Vertical signature: *Levi Francisco de Souza*
- Bottom-most signature: *Edmilson Alves Lima*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR
Divina Rosa Pereira de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 6.877.344

DATA DE EMISSÃO 14/10/2009

NOME DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO

PAIS BRASIL

ESTADO DE ORIGEM MG

CIDADE DE ORIGEM CAMPO VERDE - MG

PROFISSÃO DAS - LO - R - 35

PLACA DE IDENTIFICACAO FI - 794

DATA DE NASCIMENTO 12/04/1971

CPF 672004786-87

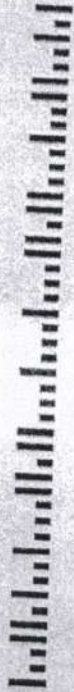
PII-1255

NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

2.ª VIA

Itaucard

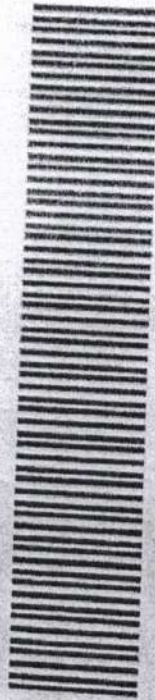


PC-00

DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO
R JOAQUIM ALVES PARANAIBA 173
PLATINA
38307-164 ITUIUTABA - MG



00111662



050222

Postagem: 05/02/2022
Vencimento: 14/02/2022
Emissão: 04/02/2022
Previsão prox. Fechamento: 04/03/2022

Titular **DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO**
Cartão **5417.XXXX.XXXX.4059**

| | |
|------------------------------------|--|
| Total da fatura anterior | |
| Pagamento efetuado em 12/01/2022 | |
| S Saldo financiado | |
| + | |
| L Lançamentos atuais | |
| = Total desta fatura | |

DECLARAÇÃO

A Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho inscrita no CNPJ: 00.738.242.0001/87 informa a relação do quadro de diretores.

Presidente: Divonir Divino Pereira do Carmo

CPF: 672.004.786-87 RG: M-6.877.344 SSP/MG

Endereço: Rua Joaquim Alves Paranaíba, 173 – Bairro Platina.

Vice-Presidente: Sérgio José Alves

CPF: 029.121.936-56 RG: M-8.442.786 SSP/MG

Endereço: Avenida Cuiabá, 757 – Bairro Guimarães

1ª Secretária: Jacyra Nelbe da Silva Dantas

CPF: 001.132.036-24 RG: MG-7.910.872 PC/MG

Rua 4 com 33 e 39, 999 – Bairro Natal

2ª Secretária: Joselene de Melo Correia Freitas

CPF: 527.758.796-91 RG: MG-3.531.652 PC/MG

Endereço: Avenida 1,92 – Bairro Tupã

1º Tesoureiro: Washington Aparecido de Freitas

CPF: 637.534.996-68 RG: MG-5.390.205 SSP/MG

Endereço: Avenida 45, 287 – Bairro Natal

2º Tesoureiro: Balsanulfo Aparecido de Oliveira

CPF: 766.864.696-53 RG: M-5.990.347 SSP/MG

Endereço: Rua Realino Vieira do Nascimento, 111 – Bairro Vale dos Sonhos

Conselho Fiscal

José Aguinaldo Barbosa Costa

Endereço: Avenida Napoleão Faissol, 2300 – Bairro Marta Helena

CPF: 133.507.638-71 RG: MG-8.208.516 SSP/MG

Flávio Alves Ferreira

Endereço: Rua Amorival Gonçalves de Almeida – Bairro Novo Tempo II

CPF: 028.700.756-18 RG: M-9.035.971 SSP/MG

Ana da Cunha Souza Gomes

Endereço: Rua 14A, 51 – Bairro Centro

CPF: 350.872.696-72 RG: M-1.104.188 SSP/MG

Ituiutaba – MG, 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CHEFE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



MOLE DA ORELHA



Sebastião Francisco do Carmo

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

UNIAO BRASILEIRA DE POLICIA FEDERAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

REGISTRO Nº: MG-6.877-344

DATA DE EMISSAO: 14/10/2009

SEBASTIAO DIVINDO PEREIRA DO CARMO

SEBASTIAO FRANCISCO DO CARMO

ANA PEREIRA DA MATA CARMO

CAMPINA VERDE-MG

CAS. LV-D-35 FL-79V

127471891

672004785-87

de

PII-1235

MILMILAN PEREIRA SANTOS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEN 7116 DE 200803

E.VIA

Itaucard



00111662



PC-00

DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO
R JOAQUIM ALVES PARANAIBA 173
PLATINA
38307-164 ITUIUTABA - MG



050.222

Postagem: 05/02/2022
Vencimento: 14/02/2022
Emissão: 04/02/2022
Previsão prox. Fechamento: 04/03/2022

Titular **DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO**
Cartão **5417.XXXX.XXXX.4059**



Total da fatura anterior

Pagamento efetuado em 12/01/

Saldo financiado

Lançamentos atuais

Total desta fatura

2103924900

900

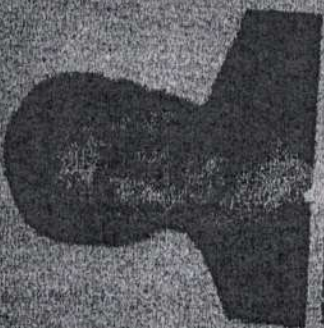
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE SERVIÇOS

035 303 334-56 06/01/2020

FRANCISCO ASSIS LEVES
SUA MENTE LEVE



N.º de Matrícula: 03441951024
 Data de Emissão: 23/06/2025
 Data de Validade: 26/11/2004
 Assinatura: [Redacted]




Sergio José Alves

Assinatura do Expediente

Local: [Redacted]
 Data de Emissão: 26/06/2020

em Remessa
 TRONC
 27122121910
 80574923585


GERAIS

| | | | | | |
|---|--|--|------------|--------------------|------------|
|  SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88 | 2º VIA DA CONTA 2174092023-2 04/10/2023 - 15:57 | CONTA DE ÁGUA E ESGOTO | | | |
| | | SERGIO JOSE ALVES Endereço: AV CUIABÁ, 757 - PIRAPITINGA - CEP: 38307-156 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 02174-1 Mapa cadastral: 08 - 18 - 240 Id. eletrônico: 1182174@08 | | MÊS/ANO 09/2023 | |
| | | RES | COM | IND | PUB |
| | | 1 | 0 | 0 | 0 |

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|-------|
| TARIFA DE ÁGUA | 50,71 |
| TARIFA DE ESGOTO | 35,50 |
| TBO AGUA | 12,39 |
| TBO ESGOTO | 8,68 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|---------------------------------|---|------------------------|
| DATA DE LEITURA 14/09/2023 | DATA LEITURA ORIG 14/09/2023 | DATA PROX LEITURA - | VENCIMENTO 16/10/2023 | VALOR A PAGAR R\$107,28 | |
| L. ANTERIOR 2079 | L. ATUAL 2100 | CONS. REAL 21m3 | CONS. FATURADO 21m3 | MÉDIA 13m3 | OCORRÊNCIA 0 |
| HIDRÔMETRO Y09N545111 | | VAZÃO 1,5m3 | DIÂMETRO 1/2" | DATA DA INSTALAÇÃO 15/10/2009 | |
| CONSUMO | MÊS | MENSAGEM Autarquia Municipal Imune de IRRF conforme Constituição da Republica - art 150, inciso VI, parágrafo 2 - INRFB N1234, capítulo III, art 4, anexo XV | | | |
| 14 | 08 | | | | |
| 12 | 07 | | | | |
| 15 | 06 | | | | |

Certificação: 3843.7730.4656.5939.8362-0 | 04/10/2023 15:57:36

| | | | | | |
|--|--|--|------------|--------------------|------------|
|  SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88 | 2º VIA DA CONTA 2174092023-2 04/10/2023 - 15:57 | CONTA DE ÁGUA E ESGOTO | | | |
| | | SERGIO JOSE ALVES Endereço: AV CUIABÁ, 757 - PIRAPITINGA - CEP: 38307-156 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 02174-1 Mapa cadastral: 08 - 18 - 240 Id. eletrônico: 1182174@08 | | MÊS/ANO 09/2023 | |
| | | RES | COM | IND | PUB |
| | | 1 | 0 | 0 | 0 |

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| VENCIMENTO 16/10/2023 | VALOR A PAGAR R\$107,28 |
|---------------------------------|-----------------------------------|

82620000001-4 07280074202-4 31016000000-9 21740920231-4





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2129086145

NOME JACYRA NEIBE DA SILVA CANTAS



NOC DA VIDEODIGITAL EMISSORA 00000000000000000000

CPF 001.182.030-24 DATA NASCIMENTO 07/11/1973

FILIAÇÃO MARIA RAFAELINA DA SILVA

ESTADUAL ACC CAT. HOR. DT.

Nº REGISTRO 02/97881397 VALIDADE 02/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 13/08/2003

ENC

COMENTÁRIOS

Jacyra Neibe da Silva Cantas

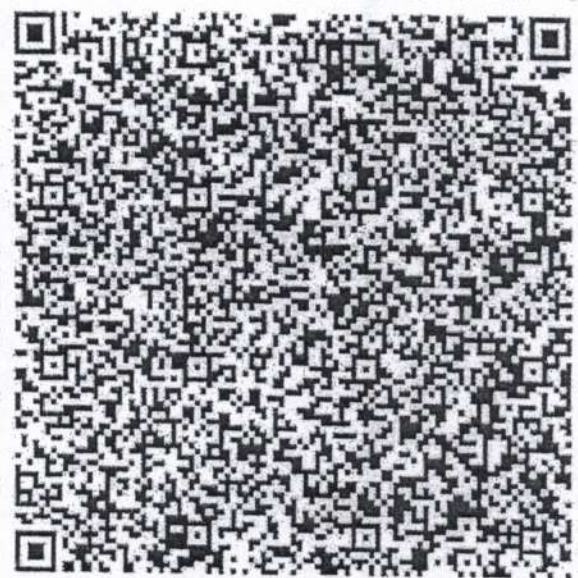
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL ITUPORANGA, MG DATA EMISSÃO 02/09/2025

ASSINADO DIGITALMATE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 65416208862 105579758267

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Comprovante de pagamento

Via do Cliente

| CÓD. CLIENTE | TELEFONE | DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------------|-------------|-------------|------------|------------|-------|
| 000841841276 | 34999696926 | 20436469863 | 04/10/2023 | A Vista | R\$ 0 |



ALGAR TELECOM S/A

Rua José Alves Garcia, 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38400-668
Insc. Est.: 702.980.945-0010

CNPJ: 71.208.516/0001-74

NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DA DATA DO DOCUMENTO

A multa de 2% e juros por atraso no pagamento serão incluídos na próxima conta. Este documento pode ser pago nos bancos credenciados, nas casas loterias, agências dos correios e agentes arrecadadores autorizados.

Vencimento Original: 04/10/2023

| CÓD. CLIENTE | TELEFONE | DOCUMENTO | EMISSÃO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------------|-------------|-------------|------------|------------|-------|
| 000841841276 | 34999696926 | 20436469863 | 04/10/2023 | A Vista | R\$ 0 |

DADOS DO CLIENTE

NOME: JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS

ENDEREÇO: QUATRO 999 R

BAIRRO: NATAL

CIDADE: ITUIUTABA

COMPL.:

CEP: 38300-309

ESTADO: MG

84690000000-7 00000004000-6 08418412760-7 43646986300-1



846900000007000000040006084184127607436469863001



JOSELENE DE MELO CORREIA FREITAS
 RUA 1, 92, TUPA
 38304-380, ITUIUTABA MG 20-10-2090

MES/ANO: 09/2023
 NR. GUIA
 21612092023-8
 CATEGORIA/QTDE
 1-RES;

LIGACAO: 21612-7 ID. ELETRO.: 71021612@20

| DESCRICAO | VALOR |
|------------------|-------|
| TBO AGUA | 12,39 |
| TBO ESGOTO | 8,68 |
| TARIFA DE AGUA | 50,71 |
| TARIFA DE ESGOTO | 35,50 |

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
 CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

| DATA LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|-----------------------|--------------------|------------|---------------|
| 29/08/2023 | 28/09/2023 | 22/10/2023 | R\$ 107,28 |

| LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO | MEDIA |
|------------------|---------------|--------------|----------------|-------|
| 79 m3 | 100 m3 | 21 m3 | 21 m3 | 14 m3 |

| NR. DO HIDROMETRO | VAZAO | DIAMETRO | DATA DE INSTALACAO |
|-------------------|--------|----------|--------------------|
| Y22R295733 | 1.5 m3 | 1/2 | 17/03/2023 |

OCORRENCIA:

| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES | | | | MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COL- TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA. |
|---------------------------|---------|------|-------|---|
| MES | CONSUMO | DIAS | MEDIA | |
| 07/2023 | 14 | 30 | 0,47 | |
| 06/2023 | 12 | 32 | 0,38 | |
| 05/2023 | 14 | 28 | 0,50 | |
| 04/2023 | 13 | 31 | 0,42 | |
| 03/2023 | 7 | 10 | 0,70 | |
| 02/2023 | 10 | 31 | 0,32 | |

| DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO | | PERIODO DA ANALISE 01/07/2023 a 31/07/2023 | | |
|--|---------|---|-------------------------|-------------------------|
| PARAMETRO | UNIDADE | VALOR PERMITIDO | VALOR MINIMO ENCONTRADO | VALOR MAXIMO ENCONTRADO |
| Turbidez | NTU | ate 5,0 | 0,12 | 0,24 |
| Cor Aparente | uH | ate 15,0 | 000 | 000 |
| Cloro Residual | mg/L | de 0,50 a 2,0 | 0,62 | 1,49 |
| Fluor | mg/L | de 0,60 a 0,80 | 0,60 | 0,72 |
| pH | | de 6,0 a 9,5 | 6,91 | 7,27 |
| Coliformes Tot | | Ausencia | 000 | 000 |
| Colif. Termotol | | Ausencia | 000 | 000 |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO... DEVOLVER AO USUARIO..... EMISSAO: 28/09/2023 07:08

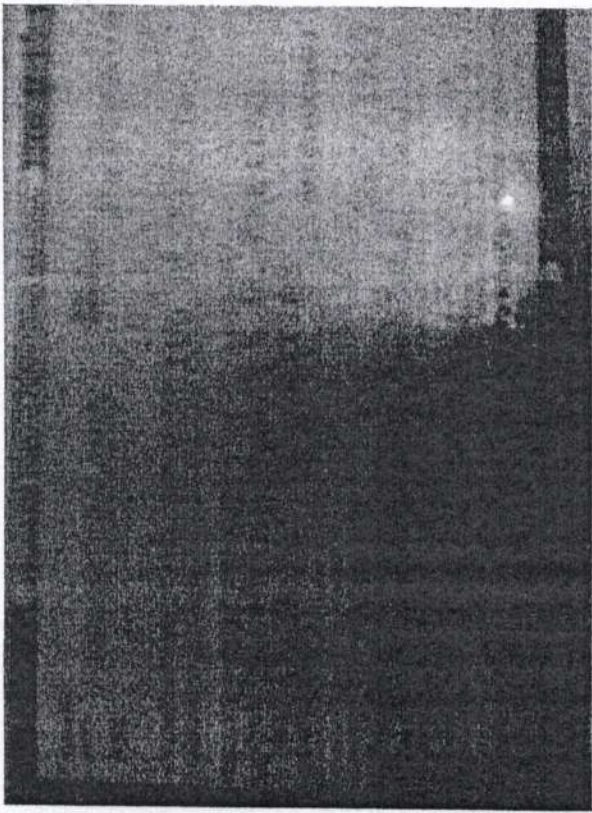
JOSELENE DE MELO CORREIA FREITAS
 RUA 1, 92, TUPA
 38304-380, ITUIUTABA MG 20-10-2090


MES/ANO: 09/2023
 NR. GUIA
 21612092023-8
 CATEGORIA/QTDE
 1-RES;

LIGACAO: 21612-7 ID. ELETRO.: 71021612@20

VENCIMENTO
 22/10/2023

VALOR A PAGAR
 R\$ 107,28




| | | | | | |
|---|--|--|------------|---------------------------|------------|
|  SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88 ITUIUTABA-MG | 2º VIA DA CONTA 6196092023-1 05/10/2023 - 09:39 | CONTA DE ÁGUA E ESGOTO | | | |
| | | WASHINGTON APARECIDO DE FREITAS Endereço: AV 45, 287 - NATAL - CEP: 38300-012 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 06196-0 Mapa cadastral: 13 - 06 - 440 Id. eletrônico: 0066196@13 | | MÊS/ANO 09/2023 | |
| | | RES | COM | IND | PUB |
| | | 1 | 0 | 0 | 0 |

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------|-------|
| TARIFA DE ÁGUA | 2,29 |
| TARIFA DE ESGOTO | 1,60 |
| TARIFA DE RELIGAÇÃO | 15,60 |
| DOAÇÃO V.CON.S.SUL #x20; | 0,50 |
| MULTA 07/2023 | 0,23 |
| TBO AGUA | 12,39 |
| TBO ESGOTO | 8,68 |
| JUROS DE MORA | 0,58 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|---------------------------------|---|------------------------|
| DATA DE LEITURA 20/09/2023 | DATA LEITURA ORIG 20/09/2023 | DATA PROX LEITURA - | VENCIMENTO 18/10/2023 | VALOR A PAGAR R\$41,87 | |
| L. ANTERIOR 75 | L. ATUAL 77 | CONS. REAL 2m3 | CONS. FATURADO 2m3 | MÉDIA 2m3 | OCORRÊNCIA 0 |
| HIDRÔMETRO Y21G835229 | | VAZÃO 1,5m3 | DIÂMETRO 1/2" | DATA DA INSTALAÇÃO 15/07/2021 | |
| CONSUMO | MÊS | MENSAGEM Autarquia Municipal Imune de IRRF conforme Constituição da Republica - art 150, inciso VI, parágrafo 2 - INRFB N1234, capítulo III, art 4, anexo XV | | | |
| 0 | 08 | | | | |
| 1 | 07 | | | | |
| 4 | 06 | | | | |

Certificação: 2134.8620.3545.4824.5440-5 | 05/10/2023 09:39:25

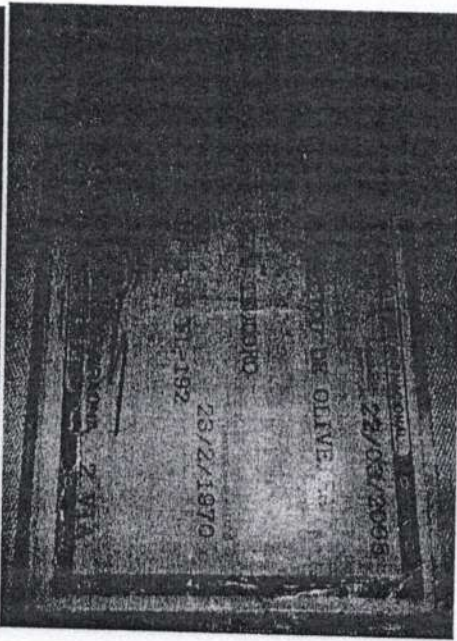
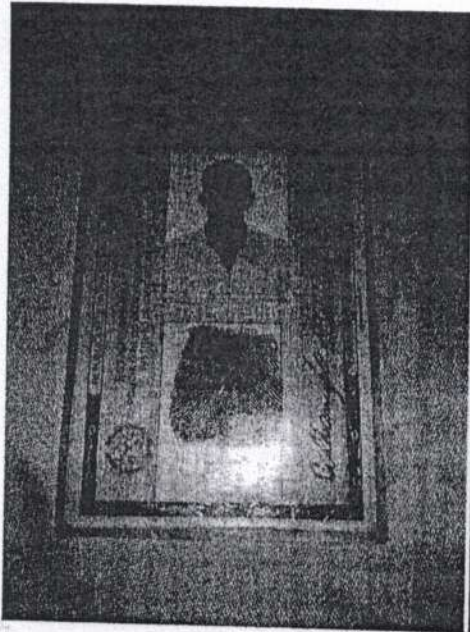
| | | | | | |
|--|--|--|------------|---------------------------|------------|
|  SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88 ITUIUTABA-MG | 2º VIA DA CONTA 6196092023-1 05/10/2023 - 09:39 | CONTA DE ÁGUA E ESGOTO | | | |
| | | WASHINGTON APARECIDO DE FREITAS Endereço: AV 45, 287 - NATAL - CEP: 38300-012 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 06196-0 Mapa cadastral: 13 - 06 - 440 Id. eletrônico: 0066196@13 | | MÊS/ANO 09/2023 | |
| | | RES | COM | IND | PUB |
| | | 1 | 0 | 0 | 0 |

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| VENCIMENTO 18/10/2023 | VALOR A PAGAR R\$41,87 |
|---------------------------------|----------------------------------|

Certificação: 2134.8620.3545.4824.5440-5 | 05/10/2023 09:39:25

8262000000-6 41870074202-0 3101800000-5 61960920231-9





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
133.507.638-71

Nome
JOSE AGUINALDO BARBOSA COSTA

Nascimento
29/06/1968

CÓDIGO DE CONTROLE
E193.6A5C.44D2.AA30



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:14:08 do dia 03/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATIAS GOMES
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

JOSE AGUINALDO BARBOSA COSTA
SEVERINO QUEIROZ DA COSTA
CIDEIA BARBOSA DE LIMA

CPF: 133.507.638-71
DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1968

LENGUAGEM: PORTUGUESA
CARGO: CAS. LV-834 FL-1690
TIPO DE INSCRIÇÃO: 133507638-71

PII-1255 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
Administradora do Sistema

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 6532 | MASTERCARD

1/2

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Limite Total de Crédito | R\$ 5.000,00 |
| Limite para saque à vista** | R\$ 540,00 |
| Limite disponível em 03/01/2018 | R\$ 4.349,70 |

**A utilização deste limite comprometerá o limite total do cartão.

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Pagamento Mínimo R\$ 20,00 | Total desta Fatura R\$ 122,90 |
|-------------------------------|----------------------------------|

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura: esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF.

Vencimento
16/01/2018

| Parcelas a vencer | Próxima Fatura | Total a Vencer* |
|--------------------|------------------|-------------------|
| Compras Parceladas | R\$ 87,90 | R\$ 527,40 |
| TOTAL | R\$ 87,90 | R\$ 527,40 |

*Somatória de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerão na próxima fatura (demonstradas acima).

Conveniência

Através do Internet Banking ou do Aplicativo Santander, você tem acesso a sua fatura dos últimos 12 meses com segurança e rapidez: 24 horas por dia, 7 dias por semana. Você também pode cadastrar o envio de sua fatura por e-mail e conferir as suas opções de parcelamento de fatura nesses canais.

Juros (ao mês) para o próximo período

| | |
|------------------------------|--------------|
| Parcelamento automático | 9,99% |
| Crédito Rotativo | 10,19% |
| Saques | 18,89% |
| Compras Parceladas com juros | 2,49% |
| Parcelamento de Fatura | 9,99% |
| Total Parcelado | 7,99% |

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: **R\$ 11,49.**

Pontos Esfera

Período de Acúmulo de Pontos de 16/11/2017 a 15/12/2017
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Esfera.

| | |
|--------------------------------------|-------|
| Saldo de Pontos Anterior: | 1.358 |
| (+) Pontos Acumulados por Transações | 24 |
| (-) Pontos cancelados/ expirados | 27 |
| (=) Pontos Disponíveis | 1.355 |
| Pontos a expirar em 31/12/2017 | 55 |
| Pontos a expirar em 31/01/2018 | 42 |

Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santanderesfera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

Data de fechamento desta fatura 03/01/2018
 Previsão de fechamento da próxima fatura 01/02/2018

Importante

SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CRÉDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CRÉDITO NO EXTERIOR HAVERÁ COBRANÇA DE IOF.

| | | | | | |
|---|---|---|----------------------------------|----------------|--|
| | Prefixo 033-7 | 03399.49281 36981.800307.66362 601024 1 0000000000000 | | | |
| Nome do Pagador: JOSÉ AGUINALDO BARBOSA COSTA - CPF/CNPJ: 133.507.638-71 NAPOLEAO FAISSOL 2300 - MARTA HELENA ALVORADA CEP 38307-120 ITUIUTABA MG | | | | | |
| Nosso Número 8180030663626 | Número do Documento 7097660016279950 | Data de Vencimento 16/01/2018 | Valor do Documento R\$ 122,90 | Valor pago R\$ | |
| Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011 | | | | | |



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO PRESBITERAL



NOME
PE. FLAVIO ALVES FERREIRA
Diocese de Ituiutaba - MG

DATA DE NASCIMENTO
05/09/1977

CIDADE
SANTA VITÓRIA - MG (BRASIL)

DATA DE REGISTRO
09/08/2013

REGISTRO GERAL
9035971 SSP/MG

TIPO SANGÜINEO
A+

CPF
028.700.756-18

B1822E 063

BruceGraphics (18) 3228-8333



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
SE/Sul Quadra 801 Conjunto "B" - 70.200-014 - BRASÍLIA - DF
Fone: 55 (61) 2103-8300

MATRÍCULA:
3954

VALIDADE:
26/05/2026

A autenticidade desta identificação pode ser verificada no site da CNBB: www.cnbb.org.br



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ALVARQUIA MUNICIPAL

R. 57 N° 474 - Sudoeste - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ: 17.030.001/0001-08 - Inscricao Estadual: 342.748190.0039
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.6105 (34) 3260-0400
www.sae.com.br

ADELICIO PERES DE SOUZA
RUA JOAQUIM T. CARVALHO, 625, PLATINA
38307-072, ITUIUTABA MG 6-17-1170
MES/ANO: 01/2023
NR. GUIA: 01600012023-4
CATEGORIA/OTDE:
LIGACAO: 1600-6 ID. ELETRO: 6171600006 1-RES:

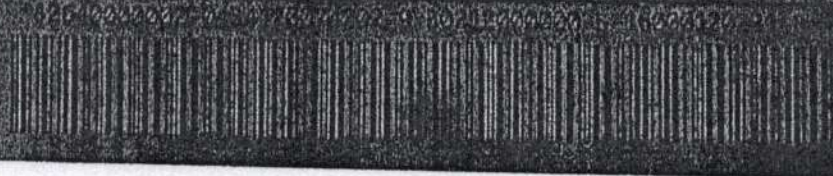
Table with 2 columns: DESCRICAO and VALOR. Rows include TBO AGUA (11,48), TBO ESGOTO (8,03), TARIFA DE AGUA (126,74), and TARIFA DE ESGOTO (88,37).

Table with 4 columns: DATA LEITURA ANTERIOR (08/12/2022), DATA LEITURA ATUAL (11/01/2023), VENCIMENTO (12/02/2023), VALOR A PAGAR (RS 234,12). Includes sub-table for LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONSUMO REAL, CONS. FATURADO, MEDIA (25 m3).

Table with 2 columns: DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES (listing consumption in m3 for months 11/2022 to 06/2022) and MENSAGEM (CONFORME LEGISLACAO VIGENTE... PROIBIDA A SACARAGUA DE CHUVA NA REDE...).

Table with 5 columns: PARAMETRO, UNIDADE, VALOR PERMITIDO, VALOR MINIMO EM ENTRADA, VALOR MAXIMO EM ENTRADA. Lists parameters like Turbidez, Cor, Cloro Residual, pH, Ferro Total, etc.

SAE logo and address: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA, RUA JOAQUIM T. CARVALHO, 625, PLATINA, 38307-072, ITUIUTABA MG 6-17-1170. Includes MES/ANO: 01/2023, NR. GUIA: 01600012023-4, CATEGORIA/OTDE, LIGACAO: 1600-6, ID. ELETRO: 6171600006, 1-RES, VENCIMENTO: 12/02/2023, VALOR A PAGAR: RS 234,12.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANA DA CUNHA SOUZA OCHEIA

CPF: 001.000.001-000
RG: 250.872.696-72
Data de Nascimento: 31/08/1947

Estado: MINAS GERAIS
Cidade: ANA LUIZIANA DA CUNHA

Relação: CASADA SOLTEIRA VIUVA DIVORCIADA

Sexo: M F

Profissão: SEM PROFISSAO

Validade: 24/04/2005 **Exatidão:** 08/07/1984

Nome do Titular: Ana da Cunha Souza OCHEIA

Estado: MINAS GERAIS **Data de Emissão:** 25/06/2015

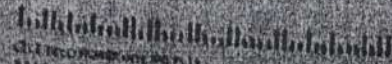
Assinatura: *[Assinatura]*
Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*
Assinatura do Substituto: *[Assinatura]*

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1099223382

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1099223382

magazine luiza
1911-1912



ANA DA CUNHA SOUZA GOMES
QUATORZE A 51
CENTRO
35300-000 JIQUIATUBA - MG



Pagamento 27/01/2023
Vencimento 07/01/2023
Fatura 25/12/2022



Resumo da fatura em R\$

| | |
|---|---------------|
| Total da fatura original | 592,49 |
| Descontos e abatimentos em R\$ (11/12/2022) | 307,49 |
| Total Financeiro | 0,00 |
| Total a pagar | 285,53 |
| Total desta fatura | 665,53 |

Preparados para você outras opções para pagamento de sua fatura:

Pagamento mínimo
R\$ 99,83

Parcelas fixas
R\$ 100,18
+ 8 x R\$ 100,18

Total R\$ 901,62

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Total a pagar pelo cartão mínimo: R\$ 765,52
O total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago
acredito de imediato.

Se você não pagar o valor mínimo do total, o valor que não foi pago irá
ser adicionado ao valor da parcela seguinte e gerará juros no verso desta fatura.

Se você não pagar o valor mínimo, você poderá
ser considerado inadimplente.

CPF: 004124
CNPJ: 07.7501769425042048 001657100027000

ANA SOUZA GOMES - 5187789673
CNPJ: 02.704.577/0001-00
RUA DA SILVA, 27, 2ª VILA GUILHERME - SAO PAULO - SP

recibo do pagador
12501494230-4
R\$ 665,53
07/01/2023
Autenticação Mecânica



COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO
 FAZ UM NOVO CAMINHO 99999 TR1010
 AREA RURAL
 38309-899 ITUIUTABA, MG
 CNPJ 00.738.2**/****-**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00146*****

Referente a
SET/2023

Vencimento
02/10/2023

Valor a pagar (R\$)
99,40



NOTA FISCAL Nº 072251413 - SÉRIE 000
 Data de emissão: 15/09/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
 chave de acesso:
 3123090698118000116680000722514131066773612
 Protocolo de autorização: 1312300080312803
 16.09.2023 às 01:25:05

Nº DO CLIENTE
7005276463

Nº DA INSTALAÇÃO
3004318130

Classe

Comercial
 Bifásico

Subclasse

Comercial

Modalidade Tarifária

Convencional B3

Data de Leitura

| Anterior | Atual | Nº de dias | Próxima |
|----------|-------|------------|---------|
| 11/08 | 12/09 | 32 | 13/10 |

Valores Faturados

| Itens da fatura | Unid. | Quant. | Preço Unit. R\$ | Valor R\$ | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|---------------------------------|-------|--------|-----------------|--------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|--------------|
| Energia Elétrica | kWh | 103 | 0,95603119 | 98,45 | 3,58 | 98,45 | 18,00 | 17,72 | 0,74906000 |
| Energia SCEE ISENTA | kWh | 798 | 0,48733000 | 388,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48733000 |
| Energia compensada GD I | kWh | 798 | 0,48733000 | -388,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48733000 |
| Multa 2% sobre conta de 08/2023 | | | | 0,95 | | | | | |
| TOTAL | | | | 99,40 | 3,58 | 98,45 | | 17,72 | |

Revisão de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Até 15/09/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

| Mês/ano | Valor(R\$) | Débitos que sujeitam ao corte: | Previsão de Corte |
|---------|------------|--------------------------------|-------------------|
| 08/2023 | 47,64 | | 05/10/2023 |

Informações Técnicas

| Tipo de Medição | Medição | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia kWh | ARL195125914 | 26.988 | 27.889 | 1 | 901 |
| Energia injetada | ARL195125914 | 34.617 | 35.415 | 1 | 798 |

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo

| Mês/ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias |
|---------|-------------|---------------|------|
| SET/23 | 901 | 28,15 | 32 |
| AGO/23 | 709 | 23,63 | 30 |
| JUL/23 | 303 | 10,44 | 29 |
| JUN/23 | 564 | 17,09 | 33 |
| MAI/23 | 593 | 19,76 | 30 |
| ABR/23 | 544 | 17,00 | 32 |
| MAR/23 | 769 | 24,80 | 31 |
| FEV/23 | 729 | 26,03 | 28 |
| JAN/23 | 464 | 14,96 | 31 |
| DEZ/22 | 837 | 26,15 | 32 |
| NOV/22 | 781 | 26,93 | 29 |
| OUT/22 | 602 | 19,41 | 31 |
| SET/22 | 777 | 25,06 | 31 |

Reservado ao Fisco

| | Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|--------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS | 98,45 | 18,00 | 17,72 |
| PASEP | 80,73 | 0,79 | 0,63 |
| COFINS | 80,73 | 3,66 | 2,95 |

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático

000043181304

Instalação

3004318130

Vencimento

02/10/2023

Total a Pagar

R\$99,40

Setembro/2023

83650000000-2 99400138005-8 41353860811-3 00043181304-7



Distribuição S.A.



PIX Pague Aqui



47-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.738.242/0001-87
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO
Endereço: ESTR DA MARIA GOMES SN CORR PIRAPITINGA / NOVO TEMPO II / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093000435781551400

Informação obtida em 04/10/2023 08:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO
CNPJ: 00.738.242/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:13 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **6BAC.5E38.D3F5.D828**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/10/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001466105.00-37

CNPJ/CPF: 00.738.242/0001-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: CHACARA MARIA GOMES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 38300898

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000693224553



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 396287/2023

Data Geração: 04/10/2023

Data Validade: 04/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 25896

Contribuinte COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO - FAZENDINH

CNPJ ou CPF 00.738.242/0001-87

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-115 - EST DA MARIA GOMES, 0

Bairro CORREG PIRAPITINGA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 04/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 396287/2023

Inscrição: 25896

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente


CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a **Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho**, sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situada na Rua 24 c/ 15 e 17 nº 1047, Centro, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **00.738.242/0001-87** é inscrito neste Conselho, sob o nº **011/1999** desde **12 de Abril de 1999**.

A entidade executa serviços de na área de Proteção Social Especial, - Serviço de Alta Complexidade, atendendo adultos dependentes de substância psicoativas.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 13 de Junho de 2023


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2023.

Divonir Divino Pereira do Carmo
Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF: 672.004.786-87



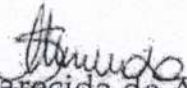
Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 - Fone: 34 992094746
E-mail: emsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO**, localizada à Rua 24, número 1047, Sala 02, Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 007382420007/87, está inscrita no Conselho Municipal de Saúde.

Ituiutaba, 27 de setembro de 2022.


Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

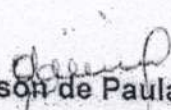
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a **Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho**, sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situada na Rua 24 c/ 15 e 17 nº 1047, Centro, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **00.738.242/0001-87** é inscrito neste Conselho, sob o nº **011/1999** desde **12 de Abril de 1999**.

A entidade executa serviços de na área de Proteção Social Especial, - Serviço de Alta Complexidade, atendendo adultos dependentes de substância psicoativas.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 13 de Junho de 2023


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO**, CNPJ n.º 00.738.242/0001-87, ASSISTENCIA SOCIAL, constituída em 07/02/1995, sediada à ESTRADA MARIA GOMES , S N, CEP 38.301-115, telefone(s) (34) 3269-5092.

Dirigente(s)

| Nome | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| JOSE AGUINALDO BARBOSA COSTA | 133.507.638-71 |
| DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO | 672.004.786-87 |

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 67.952-6, Poupança Ouro n.º 510.067.952-9 e Poupança Pouplex n.º 960.067.952-0 abertas em 22/02/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020 e alterado pelos aditivos registrados sob microfilme n.º 980.887 em 09/11/2020 e 981.673 em 03/12/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB



4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 09/03/2021

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA UM NOVO CAMINHO
CNPJ: 00.738.242/0001-87





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 306 / 2023

Inscrição Municipal
16702

CCM
16702

CNPJ/CPF
00.738.242/0001-87

FICA CONCEDIDO A

COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO - FAZENDINH

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Ald ESTRADA DA MARIA GOMES, 0 S/Nº
ZONA RURAL
38300-000 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

PROM HABIL E REABILIT DE PESSOAS DEPENDENTES DE DROGAS

Descrição Atividade

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS NºPRJ20210022342; VAL.13/09/2026; N.F-03/02/2024.

| EXERCÍCIO | INÍCIO ATIVIDADE | Nº PROCESSO | ANO PROCESSO | VALIDADE | DATA EMISSÃO |
|-----------|------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
| 2023 | 07/02/1994 | 636 | 2002 | 03/02/2024 | 06/02/2023 |

Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

LUCIEN DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas

Portaria nº 188/2021
Sec. Municipal de Planejamento

06/02/2023

54-0

LEI N. 3292 - DE 25 DE JUNHO DE 1998
Modifica a redação do Art. 1º da Lei nº 3220,
de 26 de fevereiro de 1997

000059

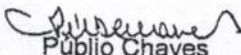
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3220, de 26 de fevereiro de
1997, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de
utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÉUTICA "UM NOVO CAMINHO",
com sede nesta cidade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

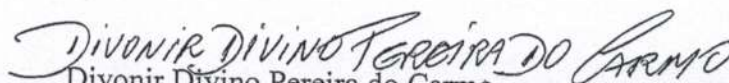
Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de junho de 1998.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Venceslau Severino Sobrinho, CPF:567.164.606-59, CRC n° TC-MG 67.580 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente do(a) Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF:672.004.786-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------------|
| NOME..... | : VENCESLAU SEVERINO SOBRINHO |
| REGISTRO..... | : MG-067580/O-3 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.164.606-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 30/08/2023 as 15:55:42.

Válido até: 28/11/2023.

Código de Controle: 667209.

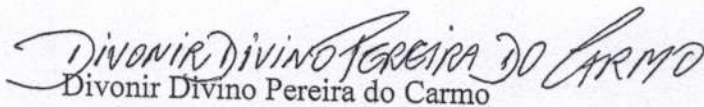
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, nomeia o Sr Divonir Divino Pereira do Carmo, portador(a) do CPF: 672.004.786-87, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente do(a) Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF: 672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 12/05/2022 a 12/05/2026, são: Presidente: Divonir Divino Pereira do Carmo, CPF:672.004.786-87; Vice-Presidente: Sérgio José, CPF: 029.121.936-56 1ª Secretária: Jacyra Nelbe da Silva Dantas, CPF: 001.132.036-24, 2ª Secretária: Joselene de Melo Correia Freitas, CPF: 527.758.796-91, 1º Tesoureiro: Washington Aparecido de Freitas, CPF: 637.534.996-68 e 2º Tesoureiro: Balsanulfo Aparecido de Oliveira, CPF: 133.597.638-72.
Conselho Fiscal: José Aguinaldo Barbosa Costa, CPF: 133.507.638-71; Flávio Alves Ferreira, CPF: 028.700.756-19 e Ana da Cunha Souza Gomes, CPF: 350.872.696-72.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

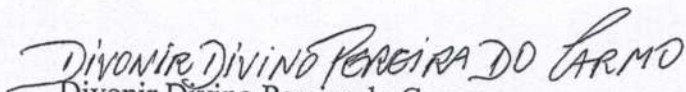
Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF:672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

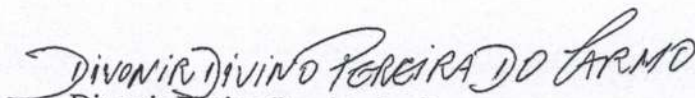
Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF:672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins que a Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente da Comunidade Terapêutica Um novo Caminho

CPF: 672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

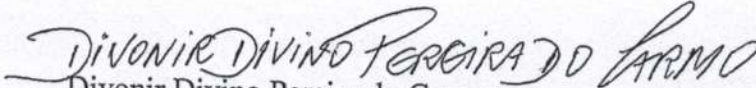
Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF: 672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

CPF: 672.004.786-87

DECLARACAO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente da Comunidade TeraPêutica Um Novo Caminho

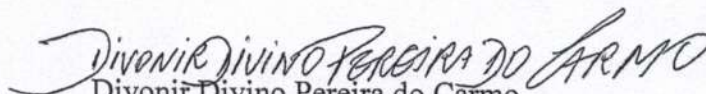
CPF: 672.004.786-87

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo

, presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declara para os devidos fins que a entidade Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho teve seu início das atividades em 26/05/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2023.


Divonir Divino Pereira do Carmo

Presidente da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho

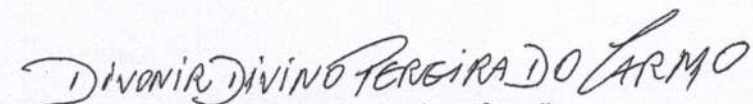
CPF: 672.004.786-87

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO
MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Divonir Divino Pereira do Carmo, presidente/diretor/provedor da Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, CPF: 672.004.786-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 03 de outubro de 2023.


Assinatura e carimbo com identificação



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230002

1. Origem do Recurso:

| Tipo Recurso | Ano | Número |
|--------------|------|--------------|
| EMENDA | 2023 | 202339140004 |

2. Ente Federado Indicado:

| UF | Esfera | Município |
|---|-----------|--------------------------|
| MG | MUNICIPAL | ITUIUTABA |
| Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | CNPJ: 97.529.547/0001-10 |

3. Dados da Programação:

| Ano | Número | Funcional Programática |
|---|-----------------|-------------------------------------|
| 2023 | 313420220230002 | 082445031219G0031 |
| GND 3: R\$ 1.429.209,00 | GND 4: R\$ 0,00 | Total Programação: R\$ 1.429.209,00 |
| Situação: Programação com OB Efetivada | | |
| Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023 | | |
| Número Processo SEI: 71000037113202311 | | |

4. Dados da Nota de Empenho:

| Nº Empenho | Ano Empenho | Nº PTRES | Nº Plano Interno | GND | Valor |
|---|-------------|----------|------------------|-----|-------|
| Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação. | | | | | |

5. Dados do Pagamento:

| Ordem Bancária | Data da Ordem Bancária | GND | Banco | Agência | Conta Corrente |
|----------------|------------------------|-------------|-------|---------|----------------|
| 803608 | 07/07/2023 | 3 - Custeio | 001 | 002046 | 00000071030X |
| 803608 | 07/07/2023 | 3 - Custeio | 001 | 002046 | 000000727121 |
| 803608 | 07/07/2023 | 3 - Custeio | 001 | 002046 | 000000727148 |
| 803608 | 07/07/2023 | 3 - Custeio | 001 | 002046 | 00000072713X |

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/CGC: 97.529.547/0001-10 Endereço: RUA, nº 1056, BAIRRO: centro, CIDADE: ITUIUTABA
GND3: R\$ 1.429.209,00 GND4: R\$ 0,00 Total Indicado: R\$ 1.429.209,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

| Serviço | Endereço |
|---------|----------|
| | |

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

| Nome do Item | Quantidade Vinculada |
|--------------|----------------------|
| | |



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 484/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21668/2023

REQUERENTE: Comunidade Terapêutica um Novo Caminho – Fazendinha

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que a Requerente solicita a celebração de Termo de Fomento, conforme subvenção oriunda da Câmara dos Deputados através de emenda impositiva.

Acompanha o requerimento os documentos de fls. 03/69.

Este é o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso e Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho solicita a celebração de Termo de Fomento para receber subvenção oriunda da Câmara dos Deputados através de emenda impositiva.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que **envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos, proposto pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos Comunidade Terapêutica Um Novo



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

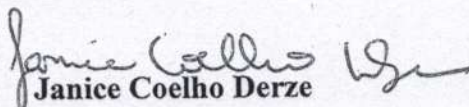
Caminho, com a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas neste parecer, CONCLUI-SE pela viabilidade jurídica de se formalizar Termo de Fomento para aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

É o parecer. S.M.J

Ituiutaba, 18 de outubro de 2023.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|-----|---|------------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO | | | | CNPJ 007382420007/87 | |
| ENDEREÇO: RUA 24, 1047 SALA 02 | | | | | |
| CIDADE TUIUTABA | CEP 38.300-078 | TELEFONE 3269-5092 | FAX | ENDEREÇO ELETRÔNICO ctncfazendinha@gmail.com | |
| CONTA CORRENTE 67.952-6 | | BANCO Banco do Brasil | | AGENCIA 0204-6 | PRAÇA PAGAMENTO ITUIUTABA |
| NOME DO RESPONSÁVEL DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO | | | | | |
| FUNÇÃO | | CARGO PRESIDENTE | | | |

2- INTERVENIENTES

| | |
|--|------------------------------|
| NOME Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG | CNPJ/CPF 18457218/0001-35 |
|--|------------------------------|

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

| NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO | 1º PARTICIPE | 2º PARTICIPE | TOTAL |
|---|--------------|--------------|-----------|
| - Gêneros Alimentícios - Produtos de limpeza - produtos de higiene pessoal - produtos de consumo | | | |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

Divonir

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | | | | | |

| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | - |

2º Participe (Contrapartida)

| META | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------|--------|--------|--------|---------|-----------|---------|
| | | | | | | |
| META | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | | | | | 30.000,00 | |

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 03 de outubro de 2023.

Local e data

Divonir Divino Pereira do Armo

2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

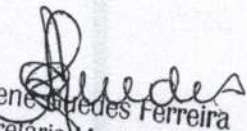
LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

1º Participe

JUSTIFICATIVA

O recurso oriundo para a realização da despesa trata-se de Emenda Parlamentar direcionada pelo Deputado Federal André Janones, conforme programação apresentada pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIG TV (pag. 50 a 52). O recurso possui o valor de R\$ 1.429.209,00, sendo R\$ 160.000,00 destinados a acobertar os termos de fomento das entidades (ESPAÇO ALTERNATIVO R\$ 30.000,00; COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO R\$ 30.000,00; LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSÉ CORRER R\$ 50.000,00; CASA DOS VELHOS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES R\$ 50.000,00) o restante do montante que corresponde ao valor de R\$ 1.269.209,00, que tem por finalidade estruturar a rede de serviço do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, mediante repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, classificado no Grupo de Natureza da Despesa- GND 3, destinados à estruturação da rede sócio assistencial. Conforme Processo SEI de n.º 71000.037113/2023-11, Programação SIG TV de n.º 313420220230002, Ente Federado/UF: Município de Ituiutaba/MG, Emenda: 39140004-2023 do Parlamentar André Janones a Unidade Beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social que indica o Caderno de apoio técnico como orientador para a correta execução do recurso destinado. Segundo este, páginas 114, 115, 1116 e 117 "A Política de Assistência Social é realizada por meio de articulações de iniciativas públicas e da sociedade para execução das ações. A União, com a descentralização político-administrativa e de execução das ações para os estados e os municípios, não repassa recursos diretamente para execução de serviços ou programas de entidades de assistência social. Entretanto, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser objeto de parcerias entre estados, municípios e o Distrito Federal, desde que observados os regulamentos. O Decreto nº 7.788/2012 do FNAS trata dos repasses que poderão ser objeto de parcerias com as entidades com recursos federais por parte dos gestores locais. O art. 10 disciplina que os recursos do cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos. Art. 10. Os recursos de que trata o inciso I do caput do art. 4º poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, e a legislação aplicável. Destaca-se que a LOAS no art. 3º define quais entidades são de assistência social e no art. 9º Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. Além dos dispositivos citados, o gestor deverá estar atendo para as diretrizes normativas da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração


Aline Mendes Ferreira
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Na hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará as entidades de assistência social que cumprirem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º, da Resolução CNAS nº 21/2016, quando: I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução N 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.” A unidade em questão realiza a promoção de espaço de reabilitação ao dependente químico. Sendo uma entidade que obteve neste segundo semestre de 2024 uma alta demanda por parte da população de Ituiutaba. Conforme ar em todos os requisitos, esta secretaria manifesta-se pelo que o desenvolvimento de ações em prol de pessoas com possam continuar transformando positivamente os es, sem causa de prejuízos laborais e sociais, prevenindo o quência e da violência.

2º semestre (2023)


ALEUENE GUEDES FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Despacho – Proc. nº 21.668 / 2023

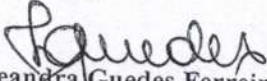
Em face ao ofício nº 029/2023 recebido da **Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho**, CNPJ 00.738.242/0001-87, entidade sem fins lucrativos, representada por seu Presidente Divonir Divino Pereira do Carmo, que solicitou a liberação de recurso destinado a entidade por emenda parlamentar do Deputado André Janones no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta no espelho às fls.67/68 e justificativa apresentada às fls.75/76.

Diante disso, o procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado às fls.73 a 74, indicando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social/ 08.244.0031.2.208 Proteção Social Especial/ 3.3.50.43-00 Subvenções Sociais/ Ficha 944/ Fonte Recurso Ordinário 1.660.000.3110/ Dotação 943, e, indicou como Gestora a servidora Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242 e como fiscal a servidora Brenda Estefane Pimenta Borges, matrícula 1504.

Assim, tendo em vista as manifestações e embasada no parecer favorável nº 484/2023 exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** à Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 27 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba